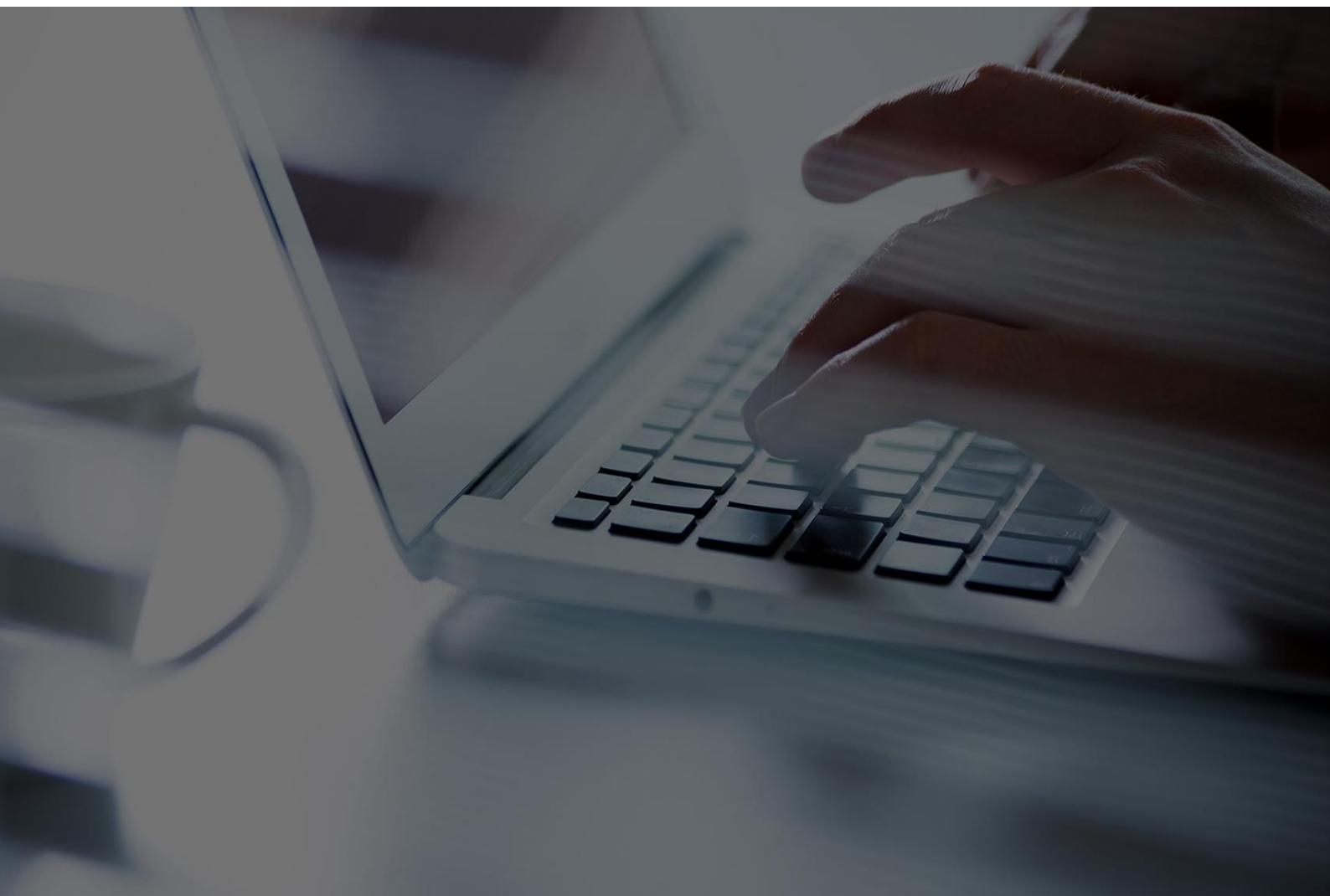


# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA



# SUMÁRIO

MENSAGEM DA GOVERNANÇA	3
A FAST SHOP QUE QUEREMOS	4
Como aplicar este Código de Ética e Conduta	4
Articulação com o Programa de Integridade	6
NOSSOS PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS ÉTICOS	7
O QUE NÃO TOLERAMOS	10
DIRETRIZES DE CONDUTA	14
Uso dos computadores e sistemas	14
Sigilo das informações	15
Uso das mídias sociais e inteligência artificial	16
Uso do nome e da marca Fast Shop	18
Relacionamento com a imprensa	19
Relacionamento entre colaboradores	20
Contratação de familiares	20
Indicação e contratação de fornecedores	21
Comercialização de produtos e serviços	22
Brindes, presentes, eventos, cortesias corporativas e itens de mostruário	23
Viagens, despesas e hospitalidades	26
Atividades Externas e Participação em Companhias	27
Candidatura em Eleição para Cargos Públicos	28
Prevenção de acidentes de trabalho	28
Doações, Patrocínios e Ações de Marketing	29
Prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	30
Disposições Finais e de Prevalência	31
POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS	33
CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES	35
CONTATOS ÚTEIS	38

## MENSAGEM DA GOVERNANÇA

*A integridade de princípios e condutas constitui a base da nossa atuação. Alcançar a excelência envolve o comprometimento de todos os colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros de negócios, com o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e a observância de valores essenciais como honestidade, transparência, integridade e respeito.*

*Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios éticos fundamentais e as normas de comportamento que devem orientar a conduta de todos aqueles que atuam em nome da Fast Shop, direta ou indiretamente.*

*As regras aqui contidas são de observância obrigatória, aplicáveis a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócio.*

*É dever de todos comunicar à área de Governança, Compliance ou por meio do Canal de Ética e Integridade quaisquer violações às leis, a este Código ou às demais normas internas da Fast Shop. A empresa assegura a confidencialidade das comunicações e repudia qualquer forma de retaliação ou represália contra quem as fizer de boa-fé.*

*Convidamos todos a conhecer, praticar e promover os princípios e regras deste Código de Ética e Conduta.*

---

**Marie Higashi Kakumoto**

Diretora Geral

# A FAST SHOP QUE QUEREMOS

Nossa missão é *Encantar e Cuidar dos Clientes, dos Colaboradores e do Planeta por Toda a Vida.*

Ser reconhecida como a empresa de varejo e serviços com os clientes mais encantados, os fornecedores mais engajados e os colaboradores e acionistas mais satisfeitos e orgulhosos, é a grande ambição da Fast Shop.

E para conquistar esse objetivo, as **nossas ações e decisões devem estar sempre pautadas nos princípios da ética, da transparência, da conformidade, da integridade, e da legalidade, bem como nos valores previstos neste Código de Ética e Conduta (“Código”).**

*Integridade é o agir movido pela ética e pela honestidade, e mantendo a sua honra. É o fazer o certo por convicção, mesmo que ninguém esteja olhando.*

## **Como aplicar este Código de Ética e Conduta**

Este Código de Ética e Conduta se aplica aos acionistas/sócios, parceiros de negócios, colaboradores, fornecedores e ao público em geral que se relacione com a Fast Shop.

Nosso Código será periodicamente revisto e atualizado, preferencialmente a cada dois anos e/ou em periodicidade menor,

caso haja necessidade, cabendo à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, caso instituído, a sua aprovação. A liderança da Fast Shop deve zelar pela aplicação das orientações deste Código.

A Fast Shop promoverá periodicamente o treinamento de seus colaboradores, associados e parceiros de negócios para disseminar e consolidar os princípios e normas aqui contidos.

Este documento não pretende antecipar todas as possíveis situações envolvendo conflitos éticos ou desvios de comportamento que possam surgir, mas estabelece os princípios básicos que devem ser observados durante toda sua jornada com a Fast Shop.

Ao se deparar com alguma dúvida ou situação não contemplada neste Código, busque apoio e esclarecimento junto à área de Compliance ([compliance@fastshop.com.br](mailto:compliance@fastshop.com.br)) da Fast Shop, que dará suporte e orientação, e sempre que necessário o Comitê de Ética será acionado.

Todos os administradores, diretores e colaboradores da Fast Shop, **independentemente da sua posição hierárquica ou área de atuação**, devem conhecer, praticar, divulgar e garantir que as diretrizes e condutas éticas descritas neste Código sejam rigorosamente cumpridas por todos os públicos com os quais a companhia se relacione.

Se você é conselheiro, administrador, diretor, colaborador, estagiário, aprendiz, parceiro de negócios, fornecedor ou prestador de serviços da Fast Shop, não deixe de recorrer a este Código sempre que tiver dúvidas ou estiver diante do que pensa ser uma situação que possa trazer implicações éticas ou legais.

### **Articulação com o Programa de Compliance e Integridade**

Este Código constitui o instrumento fundamental de orientação ética e comportamental da Fast Shop, estabelecendo princípios, valores e diretrizes gerais aplicáveis a todos os seus colaboradores, administradores, conselheiros, fornecedores, parceiros de negócios e demais terceiros.

O Código integra o Programa de Compliance e Integridade da Fast Shop e deve ser interpretado de forma sistemática e complementar às políticas corporativas, normas internas, procedimentos operacionais e demais instrumentos que compõem referido Programa.

O cumprimento das normas e regulamentos não elimina a necessidade de reflexão constante sobre a ética das nossas condutas. Por isso, a Fast Shop incentiva todos os colaboradores, gestores e parceiros de negócio sujeitos a este Código a refletirem sobre os impactos de suas ações, de forma alinhada aos princípios e valores corporativos da empresa, agindo sempre com boa-fé, responsabilidade e integridade.

**Boa leitura!**

# NOSSOS PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS ÉTICOS

Somos movidos pela Confiança, pelo Respeito, pela Inovação, pela Arte de Comprar e Vender Bem, com Qualidade na Curadoria de Produtos, buscando sempre um Atendimento de Excelência e a melhor Experiência de Compra para nossos clientes.

Fazer bem feito é parte de nossa essência. Nosso valor é fazer hoje melhor que ontem, e amanhã melhor que hoje.

Esses nossos valores devem ser refletidos em todas as nossas ações e decisões para a concretização e compartilhamento de nosso propósito. Por isso, é importante conhecê-los e compartilhá-los:

- Prezamos pela conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da Fast Shop e ao seu relacionamento com os públicos interno e externo.
- Baseamos o relacionamento com nossos acionistas, colaboradores e clientes na honestidade, integridade e respeito, a fim de sempre estabelecer relações de confiança mútua.
- Buscamos adotar padrões e boas práticas a fim de tornar a Fast Shop um ambiente de trabalho mais inclusivo, socialmente consciente, sustentável e administrada de forma ética e transparente.

- Respeitamos todas as pessoas, independentemente de sua posição hierárquica, origem, raça e etnia, cultura, idade, condição social, crença, condições físicas, neurodiversidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, ideais, convicções políticas ou preferências desportivas.
- Valorizamos a diversidade de pessoas e pensamentos, selecionamos e avaliamos nossos colaboradores pelo ACHE (**A**titude, **C**onhecimento, **H**abilidade e **E**ntusiasmo).
- Priorizamos a saúde, a segurança e o bem-estar de nossos colaboradores e adotamos as medidas necessárias para manter nossos ambientes de trabalho saudáveis e livres de situações que possam causar danos de qualquer ordem.
- Respeitamos e preservamos o meio ambiente e contribuimos para a redução de resíduos sólidos, para a reciclagem de materiais, para o descarte ecológico de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e promovemos ações de conscientização.
- Prezamos pela comunicação transparente, assertiva e eficiente com todos os públicos e, por isso, sempre fornecemos informações claras e precisas aos nossos acionistas, administradores, colaboradores e clientes. De mesmo modo, deve-se observar as questões afetas à segurança da informação e à privacidade e proteção dos dados pessoais.

- Atendemos os clientes com profissionalismo, agilidade, integridade, cortesia e respeito à liberdade de escolha. Jamais adotamos qualquer forma de favorecimento ou discriminação no atendimento a clientes, garantindo tratamento igualitário, independentemente da existência de laços familiares com colaboradores da Fast Shop e, principalmente, da raça, cor da pele, etnia, sexo, orientação sexual e idade.
- Seleccionamos e contratamos fornecedores de forma imparcial, baseando-nos em critérios profissionais, comerciais, objetivos e técnicos, de acordo com a nossa Política de Compras, sem qualquer favorecimento, privilégio ou discriminação em razão de vínculo ou favores pessoais.
- Observamos, em nossa atuação, os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da valorização do trabalho humano e, ao mesmo tempo, não compactuamos com quaisquer práticas que busquem a cartelização ou a concentração de mercado, as quais entendemos serem incompatíveis com a ordem econômica estabelecida pela Constituição Federal e leis esparsas.
- Nossas interações com o Poder Público são regidas pelos princípios da ética, da transparência e da legalidade, bem como pelas diretrizes da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto nº 11.129/2022. É terminantemente proibida a prática de quaisquer atos de corrupção ou suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com Agentes Públicos ou terceiros a eles relacionados.

## O QUE NÃO TOLERAMOS

▪

Em hipótese alguma e sob qualquer argumento, serão toleradas pela Fast Shop:

- **discriminação** por motivo de raça, cor da pele, etnia, sexo e orientação sexual, idade, crenças, aparência física, condições físicas e neurodiversidade, estado civil, ideias ou convicções políticas ou qualquer outra forma de discriminação;
- toda e qualquer forma de **intimidação, exploração, ameaça, coação, constrangimento ou violência**, seja com clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou colaboradores, seja no dia a dia de trabalho em nossos estabelecimentos ou na internet e em ambientes virtuais;
- o **trabalho escravo ou forçado**, a **exploração infantil** e a submissão de trabalhadores a condições desumanas ou degradantes em nossa companhia, em estabelecimentos parceiros ou de prestadores de serviços;
- a exposição de colaboradores a situações constrangedoras ou humilhantes no exercício do seu trabalho ou outras condutas que possam caracterizar **assédio moral**;
- atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como **assédio sexual**;

- o tratamento dos dados pessoais de nossos clientes, colaboradores e parceiros em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as políticas de privacidade da Fast Shop, para outras finalidades alheias ao negócio da empresa, ou com o objetivo de fraudar os indicadores de atendimento (REC e Detrator Zero), favorecer alguém ou obter qualquer tipo de vantagem, financeira ou não;
- a prática de qualquer conduta que possa causar **prejuízos materiais, financeiros ou reputacionais à Fast Shop** ou à sua marca;
- a prática de qualquer conduta que possa causar **prejuízos aos nossos clientes**;
- o favorecimento de colaboradores ou fornecedores ou outras pessoas que possam, nos termos da Política Interna, caracterizar **conflito de interesses**;

Conflito de Interesses é a situação gerada pelo confronto entre os interesses pessoais e os interesses da Fast Shop e de seus acionistas. Ocorre quando questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, amorosas, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas atividades profissionais na Fast Shop, podendo gerar benefícios indevidos ou oportunidades em desfavor da Fast Shop.

São exemplos de conflito de interesses:

- 1) receber brindes, presentes, valores em espécie ou vantagens de qualquer ordem, incluindo convites para festas, eventos, workshops, shows, almoços ou jantares, com o objetivo de favorecer fornecedor;
- 2) desempenhar atividades paralelas durante o horário de trabalho ou com a utilização de recursos da Fast Shop;
- 3) desempenhar cargo de administrador em empresa que concorra direta ou indiretamente com a Fast Shop;
- 4) manter relacionamento amoroso, íntimo ou sexual com subordinado ou pessoa que esteja sob seu controle, direto ou indireto, auditoria ou fiscalização;
- e
- 5) contratar parentes que tenham com você relação de subordinação direta ou indireta, como trabalhador efetivo, trabalhador temporário, prestador de serviço ou fornecedor.

- o **compartilhamento de informações confidenciais, privilegiadas** ou aquelas que não sejam de conhecimento público e cuja divulgação possa afetar os objetivos da empresa, seus negócios ou a reputação de seus *stakeholders*.

- **Informações da empresa**, ainda que não confidenciais, **não devem ser transmitidas a terceiros** sem que haja um efetivo propósito comercial ou institucional previamente aprovados, especialmente a jornalistas ou pessoas não autorizadas. Dentro da própria Fast Shop, o compartilhamento dessas informações somente será permitido quando estritamente necessário para o

desempenho das atividades profissionais, observados os princípios de necessidade, segurança e sigilo profissional.

- a utilização de sua posição, influência ou informações confidenciais obtidas em razão das atividades exercidas para obter vantagens pessoais ou favorecer a terceiros.

Vantagem indevida deve ser entendida de forma ampla e não somente o mero pagamento em dinheiro. Assim, está vedada a promessa, oferta ou recebimento de quaisquer vantagens indevidas, tais como, bens, presentes, brindes, vagas de emprego, almoços, jantares, serviços, hospitalidades ou quaisquer outras vantagens para/de qualquer fornecedor, inclusive Funcionários Públicos, com a intenção de obter algum benefício impróprio em troca (retorno financeiro, tratamento mais benéfico, contratação preferencial, ato ou omissão ilegal, dentre outros).

- a posse, a oferta ou o uso de **drogas ilícitas** ou de **bebidas alcóolicas** no ambiente de trabalho e
- práticas de **corrupção**, assim entendidas o oferecimento de vantagens indevidas a servidores públicos, como dinheiro, descontos ou presentes, para obter benefícios ou decisões mais favoráveis à Fast Shop.

## DIRETRIZES DE CONDUTA

### Uso dos computadores e sistemas

- Não utilize as ferramentas de trabalho e os meios de comunicação disponibilizados pela Fast Shop, incluindo o celular corporativo, as linhas telefônicas e as redes de Internet e Wi-Fi, para fins recreativos ou de cunho pessoal ou para divulgar informações de cunho político, racista, discriminatório ou quaisquer outras que possam interferir nas atividades ou causar prejuízos diretos ou indiretos à companhia.
- Todas as informações de login e credenciais para acesso aos sistemas e ambientes informáticos da Fast Shop são para uso exclusivamente profissional e jamais devem ser usadas a fim de atender interesses pessoais.
- As senhas disponibilizadas aos colaboradores são individuais, pessoais e intransferíveis e não podem ser compartilhadas, reveladas ou emprestadas a outras pessoas, independentemente do motivo.
- Suas contas pessoais em redes sociais devem ser criadas com o seu e-mail pessoal. Jamais use o seu e-mail corporativo para essa finalidade.

## **Sigilo das informações**

- Informações sobre colaboradores, ex-colaboradores, candidatos a vagas de emprego, fornecedores, clientes ou sobre a Fast Shop, seus acionistas, administradores, escritórios e centros de distribuição devem ser tratadas com total e absoluto sigilo e usadas apenas fins profissionais, não podendo ser publicadas ou reveladas a terceiros para outras finalidades durante e/ou após o término do contrato de trabalho.
- É proibido salvar o número de contato, o e-mail ou a foto de perfil de qualquer cliente da empresa em seu telefone pessoal, bem como realizar *prints* ou vídeos da tela dos sistemas de venda da Fast Shop, ou ainda compartilhar qualquer uma dessas informações com terceiros não integrantes do quadro de colaboradores da empresa.
- É proibida a divulgação ou utilização de informações e dados técnicos, financeiros, comerciais e de serviços, imagens e marcas da Fast Shop, em quaisquer meios e veículos de comunicação (sites, jornais, revistas, folhetos, anúncios, rede sociais, podcasts, sites de parceiros, dentre outros), inclusive para trabalhos acadêmicos e em eventos, sem a expressa autorização, por escrito, da Diretoria Executiva da Fast Shop.
- Os colaboradores da Fast Shop não poderão, em hipótese alguma, obter qualquer tipo de vantagem, interna ou externamente, em virtude do conhecimento de informações

privilegiadas, sigilosas ou confidenciais da empresa ou outras que tenham tido acesso no desempenho de suas atividades profissionais.

- No caso do lançamento de novos produtos ou serviços pela Fast Shop, só é permitido o compartilhamento da informação em quaisquer mídias e/ou redes sociais após o lançamento oficial desses nos perfis oficiais da Fast Shop, ou seja, depois que a informação deixar de ser confidencial.

### **Uso das mídias sociais e inteligência artificial**

- É terminantemente proibida a veiculação de mensagens, vídeos, áudios ou documentos com conteúdo recreativo, político, religioso, sexual ou que outros que possam, de qualquer forma, expor ou ofender colegas de trabalho, clientes ou demais pessoas do ambiente de trabalho ou desonrar o nome ou a imagem institucional da Fast Shop nos grupos de e-mail, *WhatsApp* ou *Teams* corporativos.

- É proibido circular via *WhatsApp*, mesmo que corporativo (inclusive grupos de áreas, times etc.) documentos, apresentações, pautas de reunião, imagens ou áudios que possam conter informações confidenciais ou dados pessoais. Para o compartilhamento dessas informações, use sempre o e-mail, *SharePoint* ou o *Onedrive* corporativo.

- É proibido inserir em ferramentas de inteligência artificial informações confidenciais da empresa, assim como quaisquer dados pessoais sem autorização de seu titular. Também fica proibido o uso de ferramentas de inteligência artificial para criar, alterar ou disseminar informações falsas, enganosas ou que possam causar qualquer tipo de prejuízo à empresa ou a terceiros, bem como apresentar à companhia conteúdos criados a partir de inteligência artificial sem a devida transparência.
- Atue de forma responsável nas mídias sociais e com o uso de inteligência artificial, não faça montagens, piadas, divulgue memes ou realize abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou outras que possam gerar conflito, mal-estar ou exposição negativa ou vexatória tanto para o colaborador e seus colegas de trabalho, quanto para a Fast Shop, sua imagem institucional, credibilidade e reputação.
- Quando tirar alguma foto em grupo, verifique se todos os participantes concordam com a divulgação dela antes de publicá-las na Internet ou compartilhá-las com terceiros, ainda que empregados da Fast Shop.
- Em hipótese alguma, fotografe ou filme os clientes da Fast Shop ou os exponha em suas redes sociais.

**Lembre-se: a imagem de nossos clientes e colaboradores, assim como os seus nomes, telefones, e-mails e endereços, é um dado pessoal protegido pela LGPD, que não deve ser tratado de forma indevida pela**

**Fast Shop - compreendidos todos os seus colaboradores, internos e externos.**

- Todos os estabelecimentos da Fast Shop são locais protegidos pelo sigilo profissional. Assim, antes de realizar qualquer filmagem, tirar fotografias, gravar áudios ou fazer uma publicação dentro de nossos escritórios, centros de distribuição ou lojas, certifique-se que nenhuma informação confidencial será exposta e que nenhum cliente ou colega de trabalho será indevidamente exposto.

### **Uso do nome e da marca Fast Shop**

- Jamais crie sites, grupos de comunicação, perfis ou comunidades nas redes sociais, com o nome ou utilizando a marca Fast Shop. O nome e a marca Fast Shop são propriedades protegidas pela Lei de Propriedade Industrial (LPI) (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e não devem, em hipótese alguma, ser utilizados para benefícios pessoais ou de terceiros, nem ser associados a quaisquer finalidades ilícitas, nocivas, indevidas ou não autorizadas.
- Ao utilizar uniforme ou utilizar qualquer ferramenta de trabalho que contenha ou faça alusão à marca Fast Shop, atue de forma a bem representar a empresa perante o público externo.
- Caso receba mensagens com dúvidas, críticas ou reclamações de clientes em seus perfis pessoais não responda ou

assuma qualquer compromisso em nome da Fast Shop. Direcione a mensagem ao nosso Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC).

- Não faça reclamações, apresente denúncias ou tire dúvidas sobre questões relativas ao seu contrato de trabalho por meio das redes sociais. Se quiser manifestar-se sobre a rotina de trabalho, enviar opiniões, sugestões, comentários, elogios, tirar dúvidas, relatar desconfortos e/ou irregularidades, converse com seu gestor, procure o departamento de recursos humanos ou, em caso de denúncias de desvio ético ou de conduta, acione o Canal de Ética e Integridade.

### **Relacionamento com a imprensa**

- Não use o nome da Fast Shop, seu cargo e/ou acesso a informações privilegiadas para expor opiniões pessoais em qualquer veículo de comunicação, escrito ou falado.
- A Fast Shop possui uma área de assessoria de imprensa que tem como responsabilidade guardar a imagem institucional e fazer pronunciamentos em nome da empresa. Diante disso, caso seja procurado para emitir opinião a respeito de qualquer tema que envolva a empresa, não preste nenhuma declaração pela empresa, e **informe imediatamente a área de Relações Públicas.**

## **Relacionamento entre colaboradores**

- Não interferimos nas relações afetivas e amorosas dos nossos colaboradores, porém, repudiamos qualquer tipo de favorecimento em decorrência das relações pessoais. Por isso, caso o relacionamento envolva colaboradores da mesma Diretoria ou possuam subordinação direta ou indireta, tais como, de forma exemplificativa, colaboradores que possuam relação de líder/liderado, controlador/controlado ou executor/auditor, a área de Compliance deve ser acionada através do e-mail [compliance@fastshop.com.br](mailto:compliance@fastshop.com.br) para certificar-se de que não existe nenhuma situação de conflito de interesse.

## **Contratação de familiares**

- Autorizamos a contratação de familiares desde que não exista relação de subordinação direta entre os colaboradores e que um não esteja sob o controle, auditoria ou fiscalização do outro, para evitar qualquer tipo de favorecimento ou conflito de interesse. As situações de subordinação indireta serão avaliadas pelo time de Compliance, e as regras específicas constarão de política própria.

- O colaborador tem o dever de informar ao gestor imediato e ao responsável pela contratação a existência do relacionamento ou relação de parentesco no momento da indicação de seu familiar para ocupar uma vaga na Fast Shop. O profissional não

poderá, em hipótese alguma, tentar direcionar o processo seletivo ou participar da decisão de contratação.

### **Indicação e contratação de fornecedores**

- A Fast Shop valoriza e zela pela relação comercial e contratual que mantém com seus fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros de negócio. Todos devem ser tratados com justiça, honestidade e transparência. As condições contratuais devem ser rigorosamente cumpridas, e a oferta de produtos e serviços deve pautar-se pela qualidade, segurança e conformidade legal.
- A contratação de fornecedores na Fast Shop segue a Política de Compras e deve ser precedida de mapa de cotação elaborado e assinado pela Central de Compras e tomada de decisão.
- É terminantemente vedado qualquer tipo de favorecimento na contratação de fornecedores em razão das relações pessoais de nossos colaboradores.
- Não é permitida a contratação pela Fast Shop de companhias das quais nossos colaboradores sejam sócios, administradores, acionistas, representantes, empregados ou com a qual mantenham qualquer tipo de relação de cunho profissional ou pessoal que possam acarretar conflito de interesses.

- A indicação de companhias pertencentes ou dirigidas por familiares ou amigos dos colaboradores para atuarem como fornecedores da Fast Shop não é recomendável. No entanto, se realizada, a área de Compliance deverá ser consultada antes da efetiva contratação para avaliar a existência de qualquer situação que possa gerar conflito de interesses.
- É proibida a contratação de fornecedores, prestadores de serviço ou qualquer terceiro que não cumpra as leis anticorrupção, as diretrizes deste Código ou princípios equivalentes de integridade. No processo de contratação, os colaboradores responsáveis devem assegurar que as cláusulas anticorrupção estejam expressamente incluídas nos contratos e que a conduta dos contratados seja devidamente avaliada e monitorada durante toda a relação comercial.
- Todas as operações da Fast Shop devem ser realizadas com a emissão de notas fiscais e o recebimento de pagamentos compatíveis com o valor real das transações, garantindo transparência e conformidade com a legislação tributária e comercial vigente.

### **Comercialização de produtos e serviços**

- Não permitimos a comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço (bolos, doces, salgados, cosméticos, roupas, utensílios, bijuterias, rifas etc.) por nossos colaboradores durante o horário de trabalho, salvo autorização expressa e por escrito da Fast Shop.

- A revenda de produtos adquiridos nas promoções direcionadas ao público interno, nas quais são oferecidos descontos especiais para aquisição de grandes lançamentos ou outros produtos da empresa por colaboradores da Fast Shop, e de produtos adquiridos nas tabelas de saldo não é permitida por concorrer diretamente com os negócios da companhia.

### **Brindes, presentes, eventos, cortesias corporativas e itens de mostruário**

- A Fast Shop veda e repudia o recebimento ou concessão de brindes, presentes ou cortesias corporativas, mesmo que não tenham valor econômico ou que tenham valor agregado inferior ao valor máximo de referência definido neste Código, que sejam concedidos ou recebidos **(i)** em dinheiro, vale-presentes, através de transferência bancária, cupom de descontos ou equivalentes; **(ii)** com má-fé ou em descumprimento à legislação vigente; **(iii)** como troca de favores; **(iv)** no relacionamento com agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas; ou **(v)** que contenham informações referentes a partidos políticos ou candidatos, com o objetivo de promover campanha eleitoral.
- Desde que não tenham sido oferecidos ou recebidos com a intenção, declarada ou dissimulada, de influenciar ou pressionar qualquer tomada de decisão por parte da Fast Shop, ou tiver como objetivo recompensa presente ou futura ou obter vantagens indevidas ou oportunidades de negócio ou de relacionamento,

poderão ser aceitos pelos colaboradores brindes, presentes e cortesias corporativas que não possuam valor comercial ou que **não** ultrapassem o valor agregado de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) **por ano**.

Brindes são bens, sem valor comercial, geralmente distribuídos como cortesia, propaganda ou divulgação institucional, que contenham os nomes e logomarcas de uma empresa. São exemplos de brindes: caderno, bloco de anotações, agenda, mochila, caneta, lápis, chaveiro, calendário, camiseta, copo, caneca, entre outros.

Presentes são cortesias institucionais corporativas, recebidas ou concedidas a título gratuito, mas que possuem valor comercial, mesmo que não tenham valor ou seja insignificante para quem o oferta. São exemplos de presentes: livros, cestas de produtos, caixas de chocolates ou bombons, panetone, perfumes e cosméticos, acessórios para celular, entre outros.

- Brindes ou presentes que, ainda que contenham o nome e a logomarca da empresa ou pessoa concedente, **não** são permitidos, caso possuam valor econômico superior a **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
- Convites para almoços, jantares, *happy hours*, viagens e participação em eventos de terceiros, incluindo, shows, peças de teatro, eventos esportivos, cinema, festivais, concertos ou outros que não tenham relação alguma com as atividades profissionais,

que tenham o objetivo único de entretenimento do colaborador da Fast Shop ou de sua família, que objetivem, direta ou indiretamente **(i)** a obtenção ou a concessão de vantagens indevidas; ou **(ii)** a criação ou a manutenção de oportunidades de negócios com a Fast Shop, são consideradas cortesias corporativas e devem ser recusados.

- Brindes, presentes ou cortesias corporativas eventualmente recebidos, que ultrapassem o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), que estejam em desacordo com este Código de Ética e Conduta ou que não possam ser recusados ou devolvidos, serão convertidos em patrimônio da Fast Shop, que poderá dar a destinação que entender conveniente, incluindo, doação a organização de caridade, sorteio entre os colaboradores ou uso próprio.
- Itens de mostruário entregues pelos fornecedores a determinados colaboradores também integram o patrimônio da Fast Shop e, caso recebidos, devem ser imediatamente entregues ao departamento de Recursos Humanos, que dará a destinação necessária, conforme interesses da empresa.
- Ingressos para a participação em eventos organizados ou patrocinados pelos fornecedores ou parceiros da Fast Shop e que tenham relação com a atividade profissional são permitidos, desde que também não tenham sido oferecidos ou recebidos com a intenção, declarada ou dissimulada, de influenciar ou pressionar qualquer tomada de decisão por parte da Fast Shop, ou tiver como

objetivo recompensa presente ou futura ou obter vantagens indevidas ou oportunidades de negócio ou de relacionamento.

- O custeio para participação em congressos, feiras, treinamentos, cursos de capacitação, *workshops* e outros devem ser analisados individualmente e pela área de Compliance, que deverá ser consultada previamente e acionará o Comitê de Ética da Fast Shop sempre que necessário.
- Em caso de dúvidas sobre o que pode ser aceito ou oferecido, o que é um brinde, um presente ou uma cortesia, contate a área de Compliance através do e-mail [compliance@fastshop.com.br](mailto:compliance@fastshop.com.br).

### **Viagens, despesas e hospitalidades**

- A Fast Shop reconhece que viagens, despesas corporativas e hospitalidades podem ser necessárias para o desempenho de atividades profissionais legítimas. Entretanto, tais práticas devem ser conduzidas com absoluta transparência, moderação e conformidade legal.
- É vedado oferecer, prometer, conceder ou aceitar qualquer viagem, despesa, presente, refeição, hospedagem ou outro benefício que possa influenciar, ou parecer influenciar, decisões de negócios, especialmente quando envolver agentes públicos ou representantes de clientes e fornecedores.

- As viagens e despesas devem: **(i)** ser previamente aprovadas pela área responsável e registradas de forma precisa; **(ii)** atender a finalidade estritamente profissional e ser compatível com o cargo e atividade exercida; e **(iii)** observar os limites e procedimentos definidos pela política interna de despesa e reembolsos.
- O descumprimento dessas regras poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares e a responsabilização do infrator.

### **Atividades Externas e Participação em Companhias**

- Nenhum administrador, diretor ou conselheiro da Fast Shop pode manter participação societária ou financeira significativa, e nem mesmo desempenhar cargo de direção, administração, assessoria, consultoria ou representação, em empresas que atuem no mesmo segmento econômico ou concorram direta ou indiretamente com o objeto social da Fast Shop.
- A participação como sócio minoritário e/ou investidor em empresas terceiras é tolerada desde que as atividades exercidas por essas empresas não conflitem ou concorram, direta ou indiretamente, com as atividades ou com os negócios da Fast Shop.
- Eventuais trabalhos realizados em outras companhias por nossos colaboradores não devem jamais ser executados durante o horário de trabalho, nas dependências ou com a utilização de

quaisquer recursos da empresa e nem conflitar ou concorrer com as atividades e negócios da Fast Shop.

- Antes de assumir qualquer atividade em outras empresas, o colaborador deve informar o seu gestor imediato e a Diretoria de Recursos Humanos, que consultará a área de Compliance caso haja suspeita de conflito de interesses.

### **Candidatura em Eleição para Cargos Públicos**

- É vedada a utilização de recursos ou das instalações de qualquer estabelecimento da Fast Shop para fazer campanha política, ainda que fora do horário de trabalho.
- Não é permitida a utilização de camisetas, broches, bonés, mochilas, canetas ou qualquer outro tipo de vestimenta ou objeto que faça associação a partidos ou candidatos a cargos políticos na Fast Shop.
- Colaboradores que desejarem se candidatar a eleições para Cargos Públicos deverão informar essa intenção ao seu gestor e à área de Compliance antes da formalização da candidatura.

### **Prevenção de acidentes de trabalho**

- Apresente-se no ambiente de trabalho em estado de normalidade, sem influência de drogas ilícitas, substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas.

- Cumpra as normas de Saúde e Segurança do Trabalho e comunique imediatamente ao seu gestor toda e qualquer situação com potencial risco de acidente.
- Jamais opere máquinas ou equipamentos para os quais não recebeu treinamento ou capacitação necessária.

### **Doações, Patrocínios e Ações de Marketing**

- A Fast Shop poderá realizar doações, patrocínios ou contribuições institucionais exclusivamente para finalidades legítimas, sociais, culturais, educacionais, esportivas ou ambientais, sempre em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de integridade e transparência seguidos pela companhia.
- É expressamente proibida a realização de doações ou patrocínios com a intenção de influenciar decisões de autoridades públicas, obter vantagens indevidas ou promover favorecimento pessoal, político ou comercial.
- Toda proposta de doação, patrocínio ou ação de marketing deve ser previamente submetida à avaliação das áreas competentes, incluindo o Compliance, e formalizada mediante instrumento escrito contendo cláusulas de integridade e de prestação de contas.

- A Fast Shop não apoia, direta ou indiretamente, candidatos, partidos ou campanhas políticas.
- Os projetos de marketing e patrocínio devem zelar pela imagem institucional, observar critérios de ética e responsabilidade social e respeitar as normas aplicáveis de comunicação e publicidade.
- Adicionalmente, é proibido o patrocínio de eventos, projetos ou iniciativas de terceiros que possam ferir os valores éticos, a integridade institucional ou a reputação da Fast Shop. Todas as parcerias de comunicação, patrocínio ou divulgação deverão ser formalizadas por escrito e aprovadas pelas instâncias competentes, após a realização de *due diligence* prévia, destinada a avaliar a idoneidade, regularidade fiscal e reputacional das partes envolvidas.

**Prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo**

- A Fast Shop é comprometida com a integridade negocial e atua em completo respeito à legislação nacional aplicável, principalmente à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), entre outras normas legais no combate à corrupção.
- O presente Código descreve os compromissos assumidos pela Fast Shop para promoção da ética, da integridade e da transparência, mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra a

Fast Shop, incluindo aqueles relacionados à fraude e à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao conflito de interesses e à violação à defesa da concorrência.

### **Disposições Finais e de Prevalência**

Este Código de Ética e Conduta estabelece diretrizes gerais de comportamento e não tem por objetivo esgotar ou disciplinar de forma exaustiva todas as situações éticas, legais e/ou regulatórias que possam surgir no âmbito das atividades da Fast Shop.

Os temas tratados neste Código podem ser complementados e detalhados por políticas corporativas específicas, instruções normativas, normas internas e procedimentos operacionais que integrem o sistema do Programa de Integridade da Companhia.

Na hipótese de inexistência de orientação expressa neste Código acerca de determinada situação, deverão ser observadas as disposições constantes das políticas corporativas específicas aplicáveis, com o objetivo de complementar, esclarecer e orientar a adequada aplicação das diretrizes éticas e de integridade, sem prejuízo do acesso ao canal de Compliance.

Em caso de eventual conflito, divergência, lacuna ou aparente contradição entre as disposições deste Código e aquelas previstas em políticas corporativas específicas, prevalecerão as regras mais específicas, sem prejuízo da aplicação dos princípios éticos, legais e de integridade aqui estabelecidos.

O desconhecimento do conteúdo deste Código ou das políticas corporativas que integram o Programa de Integridade da Fast Shop não exime qualquer pessoa de responsabilidade pela sua integral observância e cumprimento.

## POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento das diretrizes contidas neste Código ensejará a aplicação de **medidas de responsabilização a todos aqueles que a descumprirem**, conforme grau de gravidade do descumprimento, e poderá compreender:

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) suspensão de 1 (um) a 30 (trinta) dias;
- c) rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
- d) rescisão do contrato de trabalho sem justa causa;
- e) destituição do cargo de administrador;
- f) reparação dos danos morais e materiais sofridos pela Fast Shop; e
- g) acionamento das autoridades para investigação da prática de atos que possam ser enquadrados como criminosos.

Às mesmas penalidades se expõe aquele que, de forma **consciente, intencional, deliberada e com má-fé**, fizer uma falsa acusação com a intenção de prejudicar terceiro ou interferir nas atividades da Fast Shop. Por outro lado, aquele que, voluntariamente, comunicar que estava envolvido em uma violação ética, legal ou às políticas, instruções normativas e demais procedimentos internos da empresa, poderão ter tal fato levado a seu favor no momento da definição das sanções aplicáveis.

**Essa política de consequências é aplicável a todos os administradores e colaboradores da Fast Shop,**

**independentemente do nível hierárquico, incluindo, Conselheiros, Estatutários, Diretores, Gerentes Executivos, Gerentes Gerais, Gerentes, Coordenadores e Supervisores.**

**Da mesma forma, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros de negócio que incorrerem em violação a este Código estarão sujeitos às sanções previstas contratualmente, podendo ocorrer a rescisão do contrato, a suspensão da parceria comercial ou a exclusão do cadastro de fornecedores da Fast Shop.**

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Todos os colaboradores, gestores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio da Fast Shop devem conhecer, divulgar e cumprir integralmente estes Princípios de Ética e este Código.

A reputação e o sucesso da Fast Shop dependem do cumprimento rigoroso das regras legais e éticas previstas na legislação aplicável e nas disposições deste Código.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e clientes vinculados à Fast Shop têm o direito e o dever de comunicar qualquer suspeita ou ocorrência de violação deste Código, de normas internas ou da legislação vigente. A Fast Shop valoriza e incentiva um canal de comunicação aberto e transparente.

A Fast Shop preza por manter um ambiente de trabalho onde todos se sintam à vontade para apontar problemas, esclarecer dúvidas e dividir preocupações, **sem medo de retaliação ou quebra de confidencialidade.**

A retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, comunicar preocupações ou dúvidas sobre as diretrizes previstas neste Código ou contribuírem para a apuração das denúncias levadas ao nosso Canal de Denúncias, não será tolerada. Por outro lado, constitui violação a este Código a apresentação de falsas

acusações ou informações inverídicas com o intuito de prejudicar qualquer pessoa.

Assim, ao se deparar com situações consideradas antiéticas, que violem as disposições deste Código, a legislação vigente ou as políticas, instruções normativas e demais procedimentos internos da Fast Shop, não deixe de levá-las ao nosso conhecimento, através de nosso Canal de Ética e Denúncias, que pode ser acionado, 24 horas por dia, 7 dias por semana, através dos seguintes meios de contato:

<https://canaldeintegridade.com.br/fastshop/>

WhatsApp (11) 98883-5940

As denúncias podem ser registradas de forma anônima ou identificada, sendo garantidos a confidencialidade, o sigilo absoluto, a investigação de todas as situações denunciadas e a adoção das medidas e punições cabíveis aos infratores.

**Lembre-se: o objetivo do Canal de Denúncias é receber relatos relacionados a infrações éticas ou desvios de conduta.**

**Para reclamações ou sugestões relacionadas ao ambiente de trabalho ou dúvidas sobre benefícios, remuneração ou outras relacionadas ao contrato de trabalho, contate seu gestor ou o departamento de Recursos Humanos.**

O Canal de Ética e Denúncias da Fast Shop é gerido por uma companhia terceira e totalmente isenta e os relatos apresentados são hospedados em um ambiente totalmente seguro fora dos ambientes da Fast Shop.

A Fast Shop reafirma o seu compromisso com a integridade, a transparência e o respeito às leis, reconhecendo que a conduta ética é responsabilidade de todos.

Este Código representa a base dos valores corporativos da organização e deve orientar as decisões, comportamentos e relacionamentos internos e externos.

Cumpri-lo integralmente é dever de cada colaborador, gestor, fornecedor, prestador de serviço e parceiro de negócio, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho íntegro, responsável e sustentável.

Versão aprovada em 11 de fevereiro de 2026

## CONTATOS ÚTEIS

▪

### **Assessoria de Imprensa**

imprensafastshop@textual.com.br

### **Canal de Denúncias**

<https://canaldeintegridade.com.br/fastshop/>

WhatsApp (11) 98883-5940

### **Compliance**

compliance@fastshop.com.br

### **SAC**

sac@fastshop.com.br

WhatsApp: (11) 3232-2948

Horário de atendimento:

De segunda a sexta das 08h00 às 20h00

Aos sábados das 09h00 às 18h00

